

# Raciocínio com base em precedentes

Profa. Rachel Herdy

FIND/UFRJ

# Olhar para trás

- É mais importante seguir um precedente do que produzir as melhores consequências
  - Ideia de deferência em razão da hierarquia e precedência temporal
    - Juízes de instâncias inferiores seguem precedentes de instâncias superiores
    - Juízes se autovinculam a decisões anteriores do seu colegiado
- Common law: doutrina do *stare decisis*
  - “*Stare decisis e non quieta movere*” (Ficar com o que foi decidido e não perturbar o que está resolvido”)

# Como identificar o precedente?

- Decisões judiciais não enunciam normas de forma clara
  - São longas, complexas
- Nem tudo o que está escrito na decisão vincula
  - *Ratio decidendi* (razão para decidir) ou *ratio*
    - Às vezes a *ratio* na é formulada de forma clara intencionalmente
      - Para evitar sua aplicação a casos inusitados
      - Juizes podem ter razões distintas para sustentar a mesma decisão
  - *Obiter dicta*

# “Procedimento comum” (S&S)

- *Ratio* = norma geral que, junto com os fatos, leva à conclusão/decisão de forma dedutiva (necessária)
  - É a norma geral que, colocada no lugar da premissa maior do silogismo, garante a sua justificação interna.
  - Exemplo: Riggs vc Palmer
    1. Ninguém tem permissão de adquirir a propriedade a partir do próprio crime
    2. Palmer matou o avô com o objetivo de assegurar sua herançaLogo,
    1. Palmer não tem permissão de receber a herança

# Mais de uma norma cumpre a função...

- Eleja aquela que corresponda à norma mais estreita
  - Juízes vinculados devem se preocupar em não extrapolar a intenção inicial
  - Parcimônia interpretativa

# Distinção e superação

- Distinguir = estreitar a *ratio* de um caso anterior para fazer com que deixe de abranger o caso presente
- Superar = quando se considera equivocada a *ratio* do caso anterior

# Para S&S...

- Quando a *ratio* está claramente formulada, é possível empregá-la em um argumento fortemente institucional e que não se confunde com um argumento analógico

# Precedente vs Analogia

---

A.

1. T afirmou que é ilegal impedir o casamento entre pessoas de raças diferentes.

Logo,

2. É ilegal impedir o casamento entre pessoas de raças diferentes.

3. José e Joana, de raças diferentes, procuram se casar.

Logo,

4. É ilegal impedir o casamento de José e Joana.

B.

1. T afirmou que é ilegal impedir o casamento entre pessoas de raças diferentes.

2. Impedir o casamento entre pessoas do mesmo sexo é equivalente a impedir o casamento de pessoas de raças diferentes.

Logo,

3. É ilegal impedir o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

4. Pedro e Carlos, do mesmo sexo, procuram se casar.

Logo,

5. É ilegal impedir o casamento de Pedro e Carlos.